



AGSUS

1º Encontro avança na construção do ACT

Página 2

ARTIGO

STF: equilíbrio entre liberdade sindical e dever de custeio

Página 4

FELIZ ANIVERSÁRIO!

Sindicato comemora 36 anos de muita luta

Página 3



Órgão de divulgação do Sindicato dos Servidores Públicos Federais de Mato Grosso

ANO XIX - Nº 218

Cuiabá - Fevereiro de 2026

O compromisso

Acesse: www.sindsepmto.org.br



JUSTIÇA

Auxílio-alimentação para os aposentados e pensionistas entra no centro da mobilização

Ato em Brasília reforça a luta pelo auxílio-nutrição para aposentados e pensionistas, pauta prioritária para garantir dignidade, recomposição de renda

Mais de 200 servidores federais participaram, na terça-feira, 23, de uma mobilização em frente ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), no Bloco C, em Brasília. O ato reuniu trabalhadores da ativa, aposentados e pensionistas de diversas categorias vinculadas à Condsef/Fenadsef, reforçando a importância dos sindicatos gerais na defesa da maioria dos servidores do Executivo. A principal reivindicação foi a apresentação e aprovação de emendas ao PL 5874/2025.

Embora o projeto — já aprovado na Câmara dos Deputados e encaminhado ao Senado — represente um avanço ao conceder reajustes para parte da base, ele não contempla a maior parte dos servidores, especialmente aqueles dos níveis superior, intermediário e auxiliar do PGPE, CPST e planos correlatos. Para as entidades, trata-se de uma conquista parcial que ainda precisa de correções.

Durante a manhã, representantes da Condsef/Fenadsef foram recebidos pela Secretaria de Relações do Trabalho (SRT), ligada ao MGI, para tratar das 43 emendas parlamentares elaboradas com o objetivo de reparar distorções no texto. As



propostas já haviam sido protocoladas anteriormente junto ao governo. Contudo, a sinalização recebida foi de que, neste momento, não há compromisso formal com a incorporação das emendas, sob a justificativa de impacto orçamentário e necessidade de análise mais aprofundada em um próximo ciclo de negociações. A pauta deverá ser encaminhada ao gabinete da ministra, mas sem garantia de apoio imediato.

À tarde, dirigentes sindicais intensificaram a articulação no Senado Federal para viabilizar a apresentação das emendas assim que o projeto for oficialmente protocolado na Casa.

Auxílio-nutrição para aposentados e pensionistas: uma pauta urgente

Entre os principais pontos defendidos pelas entidades está a criação do auxílio-nutrição — nos moldes do auxílio-alimentação pago aos servidores da ativa — para aposentados e pensionistas. A medida é considerada essencial para garantir dignidade e segurança alimentar a quem já dedicou anos de serviço ao Estado.

A proposta foi apresentada ao MGI e,

Foto: Alex Capuano/CUT Brasil



SRT apontou que governo deve olhar para as distorções no próximo ciclo de negociação

segundo a Condsef/Fenadsef, o governo comprometeu-se a elaborar um estudo de viabilidade para discutir o tema no âmbito da Mesa Nacional de Negociação Permanente ao longo do ciclo de 2026.

Para os representantes sindicais, a exclusão dos aposentados do auxílio-alimentação provoca um impacto significativo no orçamento familiar justamente no momento em que as despesas aumentam, especialmente com medicamentos, tratamentos de saúde e planos assistenciais. Muitos servidores, ao se aposentarem, perdem benefícios importantes que ajudavam a compor sua renda indireta quando estavam na ativa.

No caso dos filiados ao Sindsep-MT,

o debate ganha ainda mais relevância. O auxílio-alimentação — ou auxílio-nutrição — representa não apenas uma recomposição financeira, mas uma política de valorização de quem contribuiu por décadas com o serviço público. Garantir esse direito significa reconhecer que a dignidade não se encerra com a aposentadoria.

As entidades seguem mobilizadas, tanto no diálogo com o governo quanto na articulação no Congresso Nacional, para assegurar que aposentados e pensionistas não continuem arcando sozinhos com as perdas acumuladas ao longo dos últimos anos. (COM CONDSEF/FENADSEF E SITE METRÓPOLES)

MAPA

Na Mesa Setorial, Condsef chama atenção para emendas apresentadas ao PL 5874/25

Uma das emendas prevê inclusão de todos os servidores do Inmet e Ceplac na carreira de C&T e reforça pauta de valorização da categoria

Foto: Rafa Neddermeyer/Agência Brasil



A Condsef também informou que apresentou emendas ao Projeto de Lei 5874/25, que está em tramitação no Senado Federal. Uma das propostas de emenda solicita o enquadramento de todos os servi-

dores do Inmet (Instituto Nacional de Meteorologia) e da Ceplac (Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira) na Carreira de Ciência e Tecnologia (C&T).

Outro ponto considerado avanço pela entidade foi a aprovação do pedido para que as seções sindicais tenham espaço físico para funcionamento na sede do Mapa. Ficou definida a realização de uma nova reunião com dirigentes do ministério para tratar da definição desses espaços, além da garantia

de locais adequados para divulgação de informações sindicais de interesse da categoria.

Participaram da reunião representantes da Condsef/Fenadsef, da Anffa Sindical (Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais Federais Agropecuários) e da Anteffa (Associação Nacional dos Técnicos de Fiscalização Federal Agropecuária). Pela Condsef/Fenadsef, estiveram presentes os diretores Ismael Cesar e Fernando Lima.

A Mesa Setorial é um espaço permanente de diálogo entre governo e representantes dos trabalhadores, voltado à busca de soluções para as demandas dos servidores e à melhoria das condições de trabalho no ministério.

A primeira reunião da Mesa Setorial do Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) desse ano foi realizada no dia 25 em Brasília. O encontro contou com representantes da administração pública e de entidades sindicais para discutir demandas dos servidores do órgão.

Entre os principais temas debatidos estiveram as condições das estruturas físicas das unidades do ministério nos estados, consideradas insuficientes por servidores; a necessidade de renovação da frota de veículos utilizada nas atividades de fiscalização; a convocação de candidatos excedentes do último concurso público; e a discussão sobre porte de arma para servidores que atuam em ações de fiscalização.

AGSUS

1º Encontro Nacional avança na construção do ACT

Trabalhadores de nove unidades debatem pauta nacional e Sindsep-MT fortalece mobilização em defesa de direitos

Brasília sediou, nos dias 20 e 21 de fevereiro, o 1º Encontro Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde (AgSUS). A atividade ocorreu na sede da Condsef/Fenadsef e reuniu representantes de oito estados — AP, CE, MA, MG, MS, MT, RJ e SC — além do Distrito Federal.

Durante os dois dias de programação, os participantes debateram temas centrais para a organização da categoria, como estrutura sindical, negociação coletiva, mundo do trabalho e a realidade dos povos indígenas. O encontro contou com a presença de dirigentes da Condsef/Fenadsef, representantes da Central Única dos Trabalhadores (CUT), da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib), além da subseção do Dieese na Condsef/Fenadsef e da assessoria jurídica da entidade.

Ao final do encontro, foi construída — ainda pendente de aprovação definitiva — uma pauta nacional de reivindicações que servirá de base para a negociação do primeiro Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) da categoria. Também foi formada uma comissão com representantes de cinco estados (AP, MT, MS, CE e SC) para sistematizar o texto consolidado da pauta em conjunto com a direção da Condsef/Fenadsef.

Pauta deve ser protocolada até 20 de março -

A próxima etapa será o debate do documento com o Sindicato Nacional dos Trabalhadores e das Trabalhadoras da Saúde Indígena (Sindcopsi), por meio de um grupo de trabalho que inicia reuniões nesta sexta-feira (27). Em seguida, será convocada uma plenária nacional virtual para que os trabalhadores deliberem e aproveiem oficialmente a pauta.

A previsão é que o documento final seja protocolado junto à direção da AgSUS até o dia 20 de março, formalizando o pedido de abertura das negociações do primeiro ACT da categoria.

Entre os principais pontos defendidos pelos trabalhadores estão:

- * **reajuste salarial com reposição das perdas inflacionárias e ganho real;**
- * **isonomia salarial para funções equivalentes; criação de piso salarial;**
- * **equiparação de benefícios, como vale-alimentação e diárias;**
- * **implantação de plano de saúde;**

Foto: Alex Capuano/CUT Brasil



O 1º Encontro dos trabalhadores da AgSUS debateu temas importantes para indígenas

- * **regulamentação da jornada e das escalas de trabalho;**
- * **pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade;**
- * **melhoria das condições de trabalho nas aldeias;**
- * **criação de plano de cargos e carreiras;**
- * **políticas de combate ao assédio moral e promoção do respeito à diversidade cultural.**

Também constam reivindicações específicas dos profissionais que atuam na saúde indígena e da categoria médica, incluindo equiparação salarial, regulamentação de direitos previstos em acordos anteriores e definição de normas internas para progressão funcional.

Participação da Apib - A Articulação dos Povos Indígenas do Brasil participou da abertura do encontro, representada pelo coordenador executivo Kleber Karipuna e pelo coordenador político Paulino Montejo.

Karipuna destacou a trajetória da entidade, fundada em 2005 durante o Acampamento Terra Livre, com o propósito de unificar mais de 305 povos indígenas na defesa de seus direitos. Em sua fala, abordou os desafios enfrentados em contextos políticos adversos, a importância da continuidade das políticas públicas voltadas aos povos originários e a necessidade de ampliar a representação indígena no Congresso Nacional diante de pressões da bancada ruralista.

Sindsep-MT reforça mobilização e amplia base - O Sindsep-MT teve participação ativa no encontro nacional, considerado histórico para a organização da categoria. O sindicato esteve representado por diretores e por cinco trabalhadores da AgSUS vinculados ao

Dsei Xavante.

Desde o início das atividades da agência em Mato Grosso, o Sindsep-MT já contabiliza mais de 100 novas filiações de empregados da estrutura federal recém-criada. O número expressivo demonstra a confiança dos trabalhadores na atuação sindical e o reconhecimento da importância da organização coletiva neste novo modelo institucional.

A ampliação da base sindical evidencia, de um lado, a preocupação da categoria com a garantia de direitos e, de outro, a capacidade do sindicato de dialogar com profissionais inseridos em uma estrutura distinta do funcionalismo público tradicional.

A atuação do Sindsep-MT tem se concentrado na orientação jurídica, no esclarecimento sobre contratos de trabalho, direitos previdenciários, negociação coletiva e na defesa de condições dignas de trabalho, especialmente para aqueles que atuam em áreas indígenas e regiões de difícil acesso.

O sindicato também reforça que segue com a campanha permanente de filiação, fortalecendo a unidade da categoria em um momento decisivo para a consolidação do primeiro ACT da AgSUS.



Trabalhadores do Dsei Xavante participam



Alerta Importante: Cuidado com o golpe do falso advogado!

O Sindsep-MT informa a todos os servidores que circula, novamente, o chamado golpe do falso advogado. Nessa fraude, estelionatários se passam por advogados ou representantes judiciais — muitas vezes utilizando dados reais de processos — e entram em contato pedindo pagamentos para liberar supostas verbas judiciais. O desfecho, claro, é que o dinheiro vai para os golpistas, enquanto os servidores ficam no prejuízo.

Como o golpe funciona:

Os criminosos obtêm dados reais de processos judiciais e os utilizam para dar veracidade à farsa.

Aí entram em contato via WhatsApp ou telefone, com urgência, afirmando que é necessário um pagamento via PIX ou depósito imediato para liberação de valores como precatórios, alvarás ou RPVs.

Em seguida, dispara-se um documento forjado — sentenças, ofícios, alvarás falsos — com montagem muito convincente.

Depois que o pagamento é feito, o falso advogado desaparece — e o servidor fica sem o valor e sem contato com o suposto advogado.

O que as autoridades recomendam:

Não realize pagamentos por PIX, transferências ou boletos enviados por fontes não verificadas.

Verifique sempre a identidade do contato antes de qualquer ação.

O Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT) enfatiza: nunca solicite nenhum tipo de pagamento via PIX ou outro meio para liberar valores judiciais.

O que tem sido feito em Mato Grosso: A OAB-MT reforçou junto ao Ministério da Justiça a necessidade de federalização das investigações, dada a abrangência interestadual do golpe.

A entidade também firmou parcerias com a Polícia Civil e com o TJMT para implementar ajustes de segurança no sistema eletrônico de tramitação processual (PJe).

Contatos oficiais do Jurídico do SINDSEP/MT

Caso você receba qualquer mensagem suspeita ou tenha dúvidas sobre autênticos contatos jurídicos, não hesite em entrar em contato diretamente com o Jurídico do sindicato:

Telefone fixo: (65) 3023-7000

WhatsApp: (65) 99945-6283

Ou, diretamente com a Dra. Adriane Santos dos Anjos:

WhatsApp: (65) 99947-5368

WhatsApp: (65) 99309-5678

Seja sempre cauteloso com contatos não verificados e proteja-se contra fraudes.

Expediente

o compromisso

Boletim informativo do Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado de Mato Grosso

Rua Dr. Carlos Borralho nº 82, bairro Poção. CEP 78.015-630 - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3023-9338/3023-7000 - email: contato@sindsepmt.org.br
Jornalista responsável: Mário Hashimoto DRT 200/MT
E-mail: mhashi104@yahoo.com.br
Editoração eletrônica: Oficina A-104

DIRETORIA EXECUTIVA QUADRIÊNIO 2022/2026

Presidente: Carlos Alberto de Almeida; Vice-Presidente: Elias Belisário de Araújo; Secretaria Geral: Fernando Pivetta; Adj. Secretaria Geral: Zeni Salete Boff; Secretaria de Finanças: Gildásio Ferreira Gomes; Adj. Secretaria de Finanças: Sílvia Cléia Aires Ferreira; Secretaria de Administração: Enildo Gomes; Adj. Secretaria de Administração: Nelso Fortunato Ojeda; Secretaria Para Assuntos Jurídicos: Damásio de Souza Pereira; Adj. Secretaria Para Assuntos Jurídicos: Rosana Luzia Gomes da Costa; Secretaria de Formação e Política Sindical: José Olímpio da Silva Neto; Adj. Secretaria de Formação e Política Sindical: Eliete Julia Sala Santin; Secretaria do Interior: Benedito Assis da Silva; Adj. Secretaria do Interior: Albir Alves de Brito; Secretaria de Imprensa e Comunicação: Gilmar Campos Soeiro; Adj. Secretaria de Imprensa e Comunicação: Adilson Benke; Secretaria de Aposentados e Pensionistas: Izael Santana da Silva; Adj. Secretaria de Aposentados e Pensionistas: Elza Barbosa dos Santos; Secretaria da Saúde do Trabalhador: João de Deus da Silva Filho; Adj. Secretaria da Saúde do Trabalhador: Celso Alfredo Simon; Secretaria dos Anistiados e Demitidos: Joacira Santana Rodrigues de Almeida; Adj. Secretaria dos Anistiados e Demitidos: José Maria Silva e Arruda; Secretaria de Cultura, Secretaria de Movimentos Sociais, Cultura, Raça e Etnia: Manoel Martins; Adj. Secretaria de Cultura, Secretaria de Movimentos Sociais, Cultura, Raça e Etnia: Idivaldo Bernardes de Oliveira; Secretaria dos Empregados em Empresas Públicas: Joilson Ruas do Nascimento; Adj. Secretaria dos Empregados em Empresas Públicas: Sandra Cristina Ribeiro; Suplentes de Direção: I - Deusdete Cabral; II - Rosina Almeida Paiva; III - Divina de Oliveira Santos; IV - Aderbal Castro de Queiroz; V - Donato Ferreira da Silva; VI - Jacira Weis. Conselho Fiscal - Membros Efetivos: I - João Sebastião Alves Pereira; II - Benedita Vandinéia de Oliveira; III - Edmilson Lourenço Máximo; Suplentes do Conselho Fiscal: I - Geovano Santos Moreira; II - Ademir Viana dos Santos; III - João Martins de Souza.

SINDSEP-MT

36 anos de luta, resistência e reconstrução

Em meio às turbulências do Plano Collor, o Sindsep-MT nasceu para defender os servidores federais e, após superar crises, disputas judiciais e quase abandono institucional, consolidou-se como referência nacional em transparência, organização e compromisso com seus filiados e filiadas.

22 de fevereiro de 1990.

Nasce o Sindicato dos Servidores Públicos Federais de Mato Grosso (Sindsep-MT), fruto da coragem e da necessidade de organização dos trabalhadores federais em um dos períodos mais difíceis da história recente do Brasil. Em meio ao impacto do Plano Collor e às consequências do chamado Plano Brasil Novo, os servidores enfrentavam sucateamento do serviço público, perdas salariais severas, demissões em massa, ameaças à estabilidade e a crescente onda de privatizações e retirada de direitos.

Foi nesse cenário adverso que surgiu o Sindsep-MT, com a missão clara e inegociável de defender os direitos e os interesses dos servidores federais ativos, aposentados e pensionistas, da administração direta e indireta, empresas públicas, autarquias, estatais e fundações no Estado de Mato Grosso. Desde então, a entidade consolidou-se como instrumento de resistência, diálogo, mobilização e conquista para milhares de trabalhadores e trabalhadoras.

Ao longo de sua trajetória, o sindicato enfrentou desafios imensos. O atual presidente, Carlos Alberto de Almeida, relembra um dos momentos mais conturbados da história da entidade: a eleição do biênio 2005/2007. Em um processo marcado por disputas acirradas, a chapa situacionista, ao perceber a iminente derrota, desapareceu com documentos e urnas que deveriam ser apuradas. O caso foi levado ao Tribunal Regional do Trabalho, que reconheceu a legitimidade da oposição e garantiu a posse da nova direção.

Carlos Alberto assumiu efetivamente o sindicato apenas em 24 de maio de 2007. Até lá, o Sindsep-MT viveu um período de quase abandono institucional. A sede encontrava-se deteriorada, as contas

bancárias estavam bloqueadas e havia dívidas acumuladas, inclusive trabalhistas. Era um cenário de descrédito e dificuldades.

Mas esse capítulo ficou no passado. Com determinação, responsabilidade e muito trabalho coletivo, a diretoria promoveu a reestruturação administrativa e financeira da entidade. Hoje, o Sindsep-MT possui patrimônio próprio, contas organizadas e prestações transparentes, sendo reconhecido como referência para outros sindicatos do país.

A atuação firme também garantiu destaque nacional. O sindicato mantém voz ativa na CUT e na Condsef, participando dos principais debates e mobilizações em defesa do serviço público. Em dezembro de 2016, sediou o XII Concondsef, reunindo cerca de 1.500 delegados de diversas regiões do Brasil — um marco que evidenciou a força organizativa e política da entidade. Nos últimos anos, o Sindsep-MT esteve presente nas manifestações

Fotos: Mário Hashimoto



Izael Santana, muitas histórias para contar

contra a retirada de direitos e em defesa da democracia e do serviço público de qualidade.

“A transparência da nossa administração é evidente. As prestações de contas estão disponíveis a todos os filiados por meio do nosso site e também em nossa sede. O sindicato continua crescendo, com novas filiações e maior participação da base”, destaca Carlos Alberto. Ele também lembra que, ao final deste ano, será realizada a eleição para o quadriênio 2026/2030, reafirmando o compromisso democrático da entidade. O edital será divulgado em breve.

Seu Iza: a história viva do Sindsep

Entre os nomes que ajudam a contar essa trajetória está o decano e respeitado diretor Izael Santana da Silva, carinhosamente conhecido como “Seu Iza”, atual 1º Secretário dos Aposentados e Pensionistas. Cuiabano de fala mansa e postura firme, iniciou sua carreira no antigo DNER, hoje DNIT, e tornou-se uma das figuras mais emblemáticas da história do sindicato.

Seu Iza participou ativamente da retomada do Sindsep-MT no processo eleitoral do biênio 2005/2007, que permaneceu *sub judice* por um período



Carlos Alberto enfrentou grandes desafios

significativo. Sua trajetória sindical, porém, começou muito antes. Atuou em mandatos anteriores, inclusive em um mandato tampão, após o presidente eleito à época ter se mudado para Brasília, assumindo o vice-presidente.

Em uma eleição posterior, integrou chapa de oposição em um processo que classificou como fraudulento. Ele e sua colega Zelairdes Rodrigues Leite, já falecida, foram praticamente expulsos do sindicato. Mesmo assim, nunca se desfilou. “Enquanto isso, a depredação corria solta no Sindsep, deixando os filiados em situação desagradável”, relembra.

Movido pela convicção de que o sindicato precisava ser resgatado, aceitou compor a chapa liderada por Carlos Alberto de Almeida. Venceram a eleição, mas enfrentaram nova batalha judicial que deixou a entidade, mais uma vez, acéfala.

“Após a decisão favorável da Justiça, em 2007, assumimos de fato o Sindsep. A sede estava abandonada, não havia cadeiras nem computadores, e o número de desfiliações crescia porque a entidade praticamente não existia. Não havia nada a oferecer aos associados. Encontramos dívidas em supermercados, farmácias e até outras pendências que comprometiam ainda mais a credibilidade da instituição”, recorda.

A reconstrução exigiu sacrifícios pessoais e muita coragem. Para viajar ao interior e reorganizar as bases, o presidente chegou a recorrer a recursos próprios. “Muitas vezes, o Carlos Alberto emprestava dinheiro da própria esposa para que pudéssemos realizar o trabalho de reestruturação. Alguns criticavam, mas como levantar um sindicato sem dinheiro, sem crédito e cheio de dívidas?”, relata Seu Iza.

Hoje, ao olhar para trás, a história do Sindsep-MT é motivo de orgulho. De um período de abandono e crise, a entidade transformou-se em referência de organização, transparência e compromisso com seus filiados e filiadas. Mais do que uma instituição, o Sindsep-MT é símbolo de resistência, união e luta permanente em defesa do serviço público e da dignidade de quem o constrói diariamente.

EBSERH

Justiça garante adicional de insalubridade pelo salário-base a empregados

Embora exista a possibilidade de recurso, a avaliação jurídica é de que dificilmente a decisão será reformada em segunda instância

A Condsef/Fenadsef obteve importante vitória judicial em defesa dos direitos dos empregados da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) de sua base. Sentença de primeira instância, em caráter definitivo, garantiu a manutenção do salário-base como critério para o cálculo do adicional de insalubridade aos trabalhadores admitidos até 30 de julho de 2019, exclusivamente das bases da Confederação.

A decisão foi proferida no âmbito da Ação Civil Pública nº 0001487-85.2025.5.10.0014, ajuizada pela Condsef/Fenadsef contra a Ebserh em se-

tembro do ano passado. O juízo proibiu a empresa de aplicar a Resolução nº 1297/2025 aos contratos firmados até a data mencionada, bem como de promover qualquer redução remuneratória relacionada à base de cálculo do adicional de insalubridade para esses trabalhadores.

Com a sentença, ficam resguardadas as condições contratuais previamente estabelecidas, assegurando que o adicional continue sendo calculado com base no salário-base, conforme vinha sendo praticado antes da tentativa de alteração unilateral por parte da empresa.

Embora exista a possibilidade de recurso por parte da Ebserh, por dever de ofício, a avaliação jurídica da Condsef/Fenadsef é de que dificilmente a decisão será reformada em segunda instância, diante da consistência dos fundamentos apresentados.

Essa conquista soma-se a outras decisões favoráveis obtidas pelas entidades filiadas à Condsef/Fenadsef e representa uma vitória coletiva dos trabalhadores da Ebserh, que se mobilizaram firmemente na defesa de seus direitos e contra a retirada de conquistas históricas.

Aditivo aprovado - Em plenária na-

cional convocada pela Condsef/Fenadsef que aconteceu na terça, 24, trabalhadores da Ebserh aprovaram a assinatura de um aditivo ao atual Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) da categoria.

A medida é apenas uma formalidade para garantir mais segurança jurídica ao atual ACT, que se estende até julho, conforme decisão das bases.

Agora, a mobilização se volta para o início das negociações do próximo ACT, que começam na quarta-feira (25/02).

A luta continua!



ARTIGO

STF: equilíbrio entre liberdade sindical e dever de custeio

PAULO VITOR FARIA DA ENCARNAÇÃO*

A decisão do Supremo Tribunal Federal nos embargos de declaração no ARE 1.018.459, sob o rito da repercussão geral (Tema 935), talvez seja a mais importante virada de chave no financiamento das entidades sindicais desde a reforma trabalhista de 2017. Ao admitir a cobrança de contribuição assistencial de todos os empregados da categoria, inclusive não sindicalizados, desde que assegurado o direito de oposição, o STF redesenhou, em poucos parágrafos, o ponto de equilíbrio entre liberdade de associação, negociação coletiva e dever de custeio do sistema sindical.

O ponto de partida do caso é conhecido: em 2017, o Plenário havia fixado a tese de inconstitucionalidade da imposição de contribuições assistenciais compulsórias a empregados não filiados, por acordo, convenção coletiva ou sentença normativa. Tratava-se, na prática, de estender à contribuição assistencial a lógica restritiva aplicada às contribuições confederativas, limitadas aos filiados. Naquele contexto, a leitura dominante era a de que qualquer desconto obrigatório violaria a liberdade de associação do trabalhador, assegurada pelo artigo 8º da Constituição.

O cenário, contudo, mudou radicalmente com a Lei nº 13.467/2017. Ao tornar facultativa a contribuição sindical — antes um tributo com desconto automático —, a reforma atingiu em cheio a principal fonte de custeio das entidades representativas. Dados oficiais indicaram queda superior a 90% na arrecadação em um único ano, com sindicatos em todo o país enfrentando dificuldades para manter estruturas mínimas de atendimento, negociação e assistência jurídica. Nesse contexto, a tese originária do Tema 935, somada ao fim da compulsoriedade da contribuição sindical, produzia um efeito combinado evidente: esvaziamento financeiro progressivo de

sindicatos que continuam, por determinação constitucional, obrigados a representar toda a categoria, filiada ou não.

Foi nesse quadro que o voto-vista do ministro Luís Roberto Barroso operou uma inflexão relevante. Sem abandonar a premissa filosófica de que a regra deve ser a adesão voluntária e a cobrança dirigida, preferencialmente, aos filiados, o ministro chamou atenção para uma contradição prática: de um lado, a própria Corte vinha fortalecendo a negociação coletiva — admitindo, por exemplo, que o negociado prevaleça sobre o legislado em determinadas hipóteses —; de outro, negava-se às entidades sindicais o instrumento financeiro que viabiliza essa mesma negociação. Em termos simples, valorizava-se o resultado da mesa de negociação, mas se retirava o combustível que a mantém de pé.

O novo equilíbrio entre solidariedade e liberdade individual

A solução construída pelo STF passa, então, por dois movimentos simultâneos. De um lado, reconhece-se que a contribuição assistencial, aprovada em assembleia e prevista em acordo ou convenção coletiva, pode ser estendida a todos os empregados da base, sindicalizados ou não, justamente porque todos se beneficiam das cláusulas econômicas e sociais negociadas. A figura do “carona”, que desfruta dos reajustes, pisos e direitos coletivos sem contribuir em nada para sua construção, é explicitamente identificada como fator de desequilíbrio e de injustiça interna na categoria. De outro lado, preserva-se a liberdade individual por meio do direito de oposição: cabe ao trabalhador, suficientemente informado, manifestar-se contra o desconto, optando por não contribuir.

A tese fixada — “é constitucional a instituição, por acordo ou convenção coletivos, de contribuições assistenciais a serem impostas a todos os empregados da categoria, ainda que não sindicalizados, desde

que assegurado o direito de oposição” — procura traduzir esse compromisso. Não se trata de ressuscitar o antigo “imposto sindical”, como corretamente ressalta o voto do relator, ministro Gilmar Mendes. A contribuição sindical compulsória, de natureza tributária e prevista em lei, continua dependente de autorização prévia e expressa. O que o Supremo faz agora é admitir um modelo de financiamento vinculado à atividade negocial, definido no âmbito da autonomia coletiva e condicionado a um mecanismo claro de opt-out.

Impactos imediatos e desafios para sindicatos e empresas

A partir da decisão, cláusulas de contribuição assistencial tendem a ressurgir — ou a ganhar novo fôlego — em acordos e convenções Brasil afora, especialmente em categorias em que a negociação coletiva é intensa e os custos de mobilização são elevados. Empresas e sindicatos são chamados a dar concretude ao direito de oposição, que não pode ser reduzido a um formalismo simbólico. Prazos exíguos, exigência de comparecimento presencial em horários restritos ou mecanismos que, na prática, inviabilizem a manifestação individual tendem a ser questionados judicialmente, sob a alegação de violação à própria tese firmada pelo STF.

Para a advocacia trabalhista, abrem-se, ao mesmo tempo, oportunidades e zonas de tensão. De um lado, haverá espaço para ações que discutam a conformidade de cláusulas específicas ao precedente do Tema 935, seja por excesso na fixação de valores, seja por restrição indevida ao direito de oposição. De outro, cresce a responsabilidade dos profissionais que assessoram sindicatos e empresas na redação de instrumentos coletivos: será preciso desenhar modelos de contribuição assistencial que sejam financeiramente eficazes, juridi-

camente sólidos e politicamente defensáveis perante as bases.

Em termos de política pública, a decisão recoloca no centro do debate a pergunta que há anos ronda o direito coletivo do trabalho brasileiro: como financiar um sistema de representação pensado sob a lógica da unicidade sindical, mas submetido, agora, a uma lógica de financiamento voluntário e concorrencial? A resposta do STF, ainda que parcial, indica um caminho: admitir que a solidariedade interna à categoria — todos se beneficiam, todos podem ser chamados a contribuir — é compatível com a liberdade de associação, desde que nenhum trabalhador seja impedido de exercer, de modo real e informado, o seu direito de dizer “não”.

Resta saber como esse equilíbrio teórico se projetará no “chão da fábrica” e nos escritórios capixabas e paulistas. Se a contribuição assistencial, redesenhada sob a égide do direito de oposição, conseguirá recompor minimamente a autonomia financeira das entidades sindicais sem reavivar vícios do antigo modelo compulsório. E se a negociação coletiva, tão prestigiada na retórica jurisprudencial, será, de fato, fortalecida no plano concreto.

Enquanto essas respostas não se consolidam na prática, uma coisa é certa: ao reescrever a tese do Tema 935, o Supremo desloca novamente o eixo do debate sindical brasileiro. E convida advogados, sindicatos, empresas e trabalhadores a repensarem, à luz dessa nova moldura constitucional, qual é o preço justo — e juridicamente sustentável — de ter uma voz coletiva na mesa de negociação.

PAULO VITOR FARIA DA ENCARNAÇÃO É ADVOGADO E MESTRE EM DIREITO PROCESSUAL PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES), SÓCIO DO ESCRITÓRIO SANTOS FARIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, EM VILA VELHA (ES).



NOME DIA

ABIGAIL BARBOSA LEITE 01
ADELINO FERREIRA CAMPOS 05
AIRTES DE ARRUDA GARCIA 07
AIRTON HIPOLITO SAMPATI 20
AIRTON ROSSI 13
ALEXANDRE PEREIRA FOLES 28
ALUISIO PATRICIO DA SILVA 04
AMANDA COLICHIO BINI NAPOLEAO 08
ANA DE ARRUDA FIALHO JUSTINIANO 24
ANA LUCIA DA SILVA 27
ANA MARIA DE SOUSA 23
ANTONIA DA SILVA 09
ANTONIO BEZERRA SAMPAIO 12
ANTONIO CEZINO DE ALMEIDA 15
ANTONIO JOSE DE LIRA 02
ANTONIO LIMA DA MOTA 01
ARISTIDES MESSA DO AMARAL 04
ARNO ROQUE SELLE 25
BALBINA CARVALHO DO ESPIRITO SANTO 03
BENEDITA DA SILVA GUALBERTO 07
BENEDITO BRAULINO DE MIRANDA 06
BENEDITO CRISTINO DE SAMPAIO 24
BENEDITO LEOCADIO DE CAMPOS FILHO 07
BENEDITO PATRICIO DE ARRUDA 17
BENTO GONÇALVES DE ALMEIDA 21
BERENICE NANUMALO MAIUCA 16
BERNADETE FARIA RODRIGUES 13
BERNARDO ASVOLINSQUE 16
CAMILA DA SILVA MARTINS 04
CANDIDO ALVES MOREIRA 11
CANDIDO CASSIANO DA SILVA 09
CESARIO LEITE DE ANUNCIACAO 24
CICERO FERREIRA DA SILVA 25
CLAUDETE DOS S. FIGUEIREDO 13
CLEIDNAR BATISTA DO NASCIMENTO 23
CONSTANTINO FIRMINO DA SILVA 12
CREUZA DOS SANTOS SILVA ARRUDA 01
DANIEL MATENHO CABIXI 14
DANIELA RODRIGUES DE JUSMAO 08
DANIELLA MARTINS CAVALCANTE DIAS 18
DOMICINHA DORALICE DOS SANTOS 23
EDMILSON CLAUDIO PAES DE CARVALHO 09
EDMUNDO ALVES SOBRINHO 13
EDNA GOMES DA SILVA 28
EDSON VITORINO DE PAULA 25
EGIDIO JOEL ENGSTER 30
EGIDIO TSIPAI DZABE 14
ELENICE DE FARIA DUENHAS 19
ELIETE JULIA SALA SANTIN 22
ELINALVA PEREIRA DIONIZIO 02
ELISETTE SILVA CORREIA 17
ELIZA DA SILVA FELIX STROBEL 03
ELIZA MARIA DA SILVA MORAES 14
ELIZABE FIGUEIREDO SANTIAGO 04
ELOISE MONTEIRO ANTUNES SILVA 07
ENI LUIZ COIMBRA 31

ENIR MARIA MARQUES DE MIRANDA 11
ERNESTO PARA 02
ERONIDES ALVES DA CONCEICAO 27
EVA FRANÇA DO AMARAL 03
FATIMA CASTRO DA SILVA 20
FRANCISCO ALVES BORGES 10
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA 17
FRANCISCO GARCIA 08
GABRIEL ANGELO DA SILVA 18
GERALDINO ALVES DE ABREU 05
GERALDO BISPO DE SOUZA 25
GLEIDE ALVES DE QUEIROZ 19
GLEISON DOMINGOS DA SILVA 12
GRAZIELLE ROSA LOPES FRANCA DE MATOS 30
GUMERCINDO ALVES DA GUIA 25
IRACILDA ALVES DA COSTA 09
ISMAEL EVANGELISTA DA SILVA 08
IZAQUE GUALBERTO DE ARRUDA 13
JACOB ALVES DE SANTANA 01
JAIME DA ROCHA RAMOS 01
JEREMIAS MOREIRA DE ALMEIDA 28
JERONIMO DA SILVA MADUREIRA 25
JESSICA CRISTINA MICHELON LASARIM 30
JOACIRA SANTANA RODRIGUES DE ALMEIDA 23
JOAO AQUINO DA COSTA 07
JOAO BATISTA DE FREITAS 15
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 19
JOAO BATISTA RODRIGUES DE ALMEIDA 03
JOAO DE DEUS DA SILVA FILHO 10
JOAO RIBEIRO DE GOUVEIA 06
JOAO ROQUE RIBEIRO 12
JOAO SALUSTIANO DA SILVA 28
JOAO SOARES LEITE 25
JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA 27
JORGE ARAUJO BEZERRA 09
JOSE BENTO FERREIRA MENDES 20
JOSE CAMPOS DE RAMOS 22
JOSE CORREA SOBRINHO 05
JOSE FELISBERTO CUPUDUNEPA 19
JOSE FERREIRA DA MOTTA 06
JOSE FRANCISCO DAMIATI 09
JOSE HENRIQUE LEMES 20
JOSE HENRIQUE SEMPIO TORRES 09
JOSE MATIAS 26
JOSE OLIMPIO DA SILVA NETO 20
JOSE PETAN TOLEDO PIZZA 06
JOSIANE MARIA DA CUNHA 27
JUAREZ FALCAO DE BARROS 31
JULIESSE FATIMA SILVA DA ROSA SANTOS 18
LAUDILENE ALMEIDA R. DE PAIVA FRANCESCHINI 21
LAURENTINO DIAS MOURA 21
LEONI FRANCISCO GOMES 30
LEONOR MARQUES RIBEIRO 22
LIDIA COELHO RODRIGUES 27
LOURDES MARIA DA SILVA 11
LOURIVAL COSTA DOS SANTOS 28
LUCIANA DE SENA 19
LUCIANA NOIA BORGES DE CARVALHO 12
LUCIANO MARCIO GAZZANI 30
LUCILIA NUNES DE VARGAS 17
LUCILO CABRAL DA SILVA 09
LUIZ CRISTINO FERREIRA 22
LUIZ VALTER MARQUES 11
LUIZA MACHADO DE MORAIS 24
LUZIA OLIVEIRA BARBOSA 28
LUZIA TEODORO DA SILVA 25
MAISA RIBEIRO DA FONSECA 03

MARCELO POMPEO PIMENTA NEGRI 25
MARIA AUXILIADORA DE AMORIM 24
MARIA CLEUNICE DA SILVA SOUZA 29
MARIA DE SOUZA KLIPPEL 29
MARIA DO CARMO DA SILVA LEITE 16
MARIA IEDA BATISTA 12
MARIA INES CAVALLINI 26
MARIA JOSE DE ARRUDA E SILVA 04
MARIA JOSE DE CAMPOS RECHE 14
MARIA LOURDES DE SOUZA 31
MARIA NAIR DE ALMEIDA 10
MARIA VERONICA SCHIMDT 05
MARIOZAN DO SOCORRO 21
MARLENE COSTA RESENDE DA SILVA 19
MARTIM DE OLIVEIRA 20
MAUSIL DE ARAUJO CASTRO 02
MISUDY PIRES SIQUEIRA CAMPOS 02
MOACIR MODULO 27
MUCIO BATISTA RAMOS 24
NAIARA DIAS PEREIRA FRANÇA 30
NELSON LUIZ DA SILVA TORRES 05
NELSON VIEIRA DA SILVA 02
NERI SOUZA DUARTE 16
NEULTON NERES DE OLIVEIRA 04
NIKAITI METUKTIRE 28
OSVALDECIR DA SILVA PINTO 12
OTAVIO DA COSTA FILHO 20
PALMIRA BARROSO RAMSAY 29
PATRICIA DOS SANTOS LEITE 01
PATRICIO FERREIRA ORTIZ 17
PATRICK RODRIGUES BONDUKI 30
PAULA RAQUEL MARIANO 10
PEDRO ALVES NETO 13
PEDRO LEITE DO NASCIMENTO 04
RAIMUNDO DE ASSUNCAO 17
RENATA BEZERRA DE ARAUJO 09
RENATA PERES SILVA 17
RIVALDO GOMES DA SILVA JUNIOR 18
ROBERTO GARCIA FRANCO 27
ROBERTO SANTANA MACIEL 27
ROMERO EUFLAUZINO DE LIMA 16
ROSINA DE ALMEIDA PAIVA 11
RUI BARBOSA FERREIRA DE SOUZA 07
SALVADOR FERREIRA DE MORAES 11
SEBASTIAO ANGELO DE FARIA 23
SEBASTIAO MENDES 01
SEBASTIAO ROCCA 23
SERGIO BALBINO FERREIRA 28
SERGIO DE CASTRO RECALDE 07
SILVIA CLÉIA AIRES FERREIRA 05
SILVIA MARIA SENISE 29
SOFIA PEREIRA DE SOUZA 30
SONIA SAKAMAE 05
SUELY DA SILVA GOMES 28
TEREZA DA SILVA SOUZA 23
TEREZINHA DA SILVA ORMOND 21
VALERIA ROSSI MARQUES DA COSTA 31
WAGNER PEREIRA MOURA 03
WILSON AQUINO DE REZENDE 07